



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Antonio Balbinot, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA ALOCADO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES.

EMPRESA CONTRATADA:

VALTER EBERT & FILHO LTDA ME
CNPJ: 00.252.033/0001-29

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde)	Valor Unitário	Valor total
01	LÂMINA HUSQVARNA LT 151/97	Pç	02	R\$ 160,60	R\$ 321,20
02	CORREIA	Pç	01	R\$ 438,90	R\$ 438,90
Total					R\$ 760,10

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.032.33.90 – 144/2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 009/2025 elaborado pela Secretaria de Esportes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de peças para manutenção do trator cortador de grama Husqvarna, alocado junto à Secretaria de Esportes, justifica-se pela necessidade emergencial de reparo do equipamento, essencial para a manutenção dos campos de futebol do município de São Carlos. O trator é utilizado semanalmente para o corte da grama, garantindo a conservação adequada dos espaços esportivos e permitindo que as atividades esportivas e recreativas ocorram sem prejuízos à população.

Dado o uso frequente do equipamento, sua paralisação compromete diretamente a qualidade dos campos, podendo afetar a prática esportiva e eventos programados. A realização de um processo licitatório convencional demandaria um tempo significativo para aquisição das peças, o que tornaria inviável a manutenção contínua dos gramados. Assim, a contratação emergencial se faz necessária para garantir a pronta recuperação do trator e evitar transtornos às atividades esportivas do município.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva desse tipo de equipamento é fundamental para prolongar sua vida útil e evitar custos mais elevados com substituições futuras. Portanto, a aquisição das peças de forma emergencial assegura não apenas a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Esportes, mas também a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A Contratada foi a que ofereceu o menor valor dentre os orçamentos obtidos pela Administração, considerando a pesquisa de preços realizadas, possui a qualificação fiscal, trabalhista e jurídica necessárias para a execução da prestação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizada cotação de preços com empresas do ramo, sendo que a empresa VALTER EBERT & FILHO LTDA ME apresentou o menor preço para os itens necessários, totalizando o valor de R\$ 760,10 (setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Cabe destacar que foi realizada pesquisa de outros órgãos públicos, estes em anexo ao processo.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
 - i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 14 de março de 2025.

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p7d24bdc146774>.

